



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 242, DE 21 DE MAÇO DE 2017.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 731/2016, conduzido posteriormente pela Comissão instaurada pela Portaria nº 118/2017, para apurar as responsabilidades da empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pelas possíveis irregularidade nas peças da Pá Carregadeira 930, objeto do Pregão Presencial 31/2016.

Considerando que no Termo de Inquirição de Testemunha do referido Processo, o servidor José Jacinto Filho menciona ações do Ex Secretário de Obras, Sr. Edinaldo Alves de Abreu, que podem configurar ação penal e/ou irregularidades na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade nas ações do Ex Secretário de Obras, Sr. Edinaldo Alves de Abreu, que podem configurar ação penal e/ou irregularidades na prestação do serviço público, durante o recebimento de peças de uma Pá Carregadeira 930, fornecidas pela empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, objeto do Pregão Presencial 31/2016.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 042/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º Determinar à Comissão que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 5º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal